



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

Pág. 001

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabeliã CIC 125.607.401-25

ALOÍSIO ALBERTO FERREIRA

Tabelião Substituto

Públio Souza Frausino Pereira - Rendu Alipio Ferreira Chaves

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha - Francisco Teodoro Neto

Hildeg Raimundo Ribeiro - Renter Carlos de Freitas

Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624
Fax : 229-4209

• LIVRO
943
• COD. ESC.
002

• FOLHA
053/055
• PROTOCOLO
00001451

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
AGROPECUARIA MONTE VERDE LIMITADA, A FAVOR DE
IGREJA CRISTÃ EVANGELICA DE GOIÂNIA, NA FORMA
ABAIXO:**

S A I B A M todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, (22/04/1998), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **AGROPECUARIA MONTE VERDE LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 7 nº 786, Centro, nesta Capital, inscrita no C.G.C./MF sob nº 02.156.408/0001-82, registrada na JUCEG sob nº 52970592493 e 52900338060 em 4.9.97, neste ato representada por seus sócios **ALVARO ANTONIO DE OLIVEIRA TELLES**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Al. Tietê nº 471, Aptº 102, Bairro Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo-S.P., portador da C.I.10.732.288-2 SSP-S.P., e do C.P.F.010.180.248-08, **MARIA LUCY DE CARVALHO TELLES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Al. Couto Magalhães, 290, aptº 301, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, portadora da C.I.13.256.294-7 SSP-S.P.e do CPF 166.322.878-75 e **SONJA CARVALHO TELLES**, brasileira, casada, empresária, residente a rua Alagoas, 319, aptº 132, Bairro de Higienópolis, São Paulo-S.P., portadora da C.I.13.256.298-4 SSP-S.P. e do C.P.F.281.020.908-12, esta representada neste ato por seu procurador **Alvaro Antônio de Oliveira Telles**, já qualificado, conforme procuração lavrada as fls. 264, do livro 1.856, em 17.4.98, nas notas do 2º tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-S.P.; e de outro lado, como outorgada compradora, **IGREJA CRISTÃ EVANGELICA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Av. Paranaíba nº 871, Centro, nesta Capital, inscrita no C.G.C./MF sob nº 01.668.003/0001-60, neste ato representada pelo Reverendo e Pastor **JESSÉ PEREIRA DE ALCÂNTARA**, brasileiro, casado, evangélico, portador da C.I.13.998.828 SSP-S.P., e pelo Presidente **ANTONIO SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I.124.502- 2ª via SSP-Go. e do C.P.F.002.490.841-04; ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; as presentes reconhecidas como as próprias por mim, do que dou fé; pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Lote de terras numero 94(94), da quadra 59(59), rua 7, Setor Central, nesta Capital, com a área de 592,95m2(592,95m2);** bem como da casa residencial no mesmo edificada, placa 786, com 9(9) cômodos e 3(3) barracões no fundo, com 3(3) cômodos cada um; havido pelo valor de R\$108.007,99 em 8.5.97, conforme **Matricula R-6-19.685** de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Capital. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem a outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** representada pelo cheque 001730 da Caixa Economica Federal Filia de Goiás,, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido da outorgada compradora, em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena e geral

Continua na página nº 002



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabeliã CIC 125.607.401-25

ALOÍSIO ALBERTO FERREIRA
Tabelião Substituto

Públio Souza Frausino Pereira - Rendu Alipio Ferreira Chaves
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha - Francisco Teodoro Neto
Hildet Raimundo Ribeiro - Renter Carlos de Freitas
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624
Fax : 229-4209
• LIVRO 943
• COD. ESC. 002
• FOLHA 053/055
• PROTOCOLO 00001451

PSG.: 002

**CÓPIA
PARA
ARQUIVO**

quitaação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transfere neste ato e pela cláusula CONSTITUTII, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão exigida pela lei estadual 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao 1º traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Imune do pagamento do ISTI com base no Artº 4º nº IV da Lei Municipal 6.733. Foi-me apresentado ainda a CND do INSS nº 729993, PCND nº 01564/68- 08.601.001, expedida nesta capital em 25.3.98, bem como a Certidão De Quitaação de Tributos e Contribuições Federais nº E-1533.014, expedida nesta Capital em 1.4.98. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Eu, (a.), Aloísio Alberto Ferreira, Tabelião Substituto, a escrevi, dou fé e assino. (a.), Aloísio Alberto Ferreira, Tabelião Substituto. **ALVARO ANTONIO DE OLIVEIRA TELES. MARIA LUCY CARVALHO TELLES. ALVARO ANTONIO DE OLIVEIRA TELLES. JESSE PEREIRA DE ALCANTARA. ANTONIO SILVA.** Nada mais. Trasladaada em seguida.

23 DEZ 2010

Eu, Aloísio Alberto Ferreira, Tabelião Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 22 de abril de 1998.

Aloísio Alberto Ferreira
Tabelião Substituto

**Tx. Judiciária
Paga p/ Verbo**

2º Tabelionato de Notas
Aloísio Alberto Ferreira
TABELIÃO SUBSTITUTO
RUA 7 Nº. 485 - CENTRO
GOIÂNIA - GOIÁS

Emolumentos .. R\$ 400,00
Tx. Judiciária .. R\$ 40,00
Provimento 033/92 da CGJ

**3º Registro Civil e
Tabelionato de Notas**
Rua 7, nº 369 - Centro
Fone: 3225-1847 - Goiânia-GO
14 OUT. 2009
AUTENTICAÇÃO
08943383191

**3º Registro Civil e
Tabelionato de Notas**
Rua 7, nº 369 - Centro
Fone: 3225-1847 - Goiânia-GO
14 OUT. 2009
AUTENTICAÇÃO
Da Confere com o Original